



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 219 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
118.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	DECRETO LEGISLATIVO.....	10
ORDEM DO DIA.....	03	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	11
PAUTA.....	05	CONTRATO.....	11
MENSAGENS.....	06	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	12
ATAS.....	08	CONVÊNIO.....	12
LEIS.....	09		

CONTRATO..... 04

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- 1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)
3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)
- 1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 10. Deputada Dr. ^a Helena Duailibe (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 12. Deputado Eric Costa (PSD) |
| 04. Deputado Ariston (PSB) | 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 07. Deputado Catulé Júnior (PP) | 16. Deputado Júnior França (PP) |
| 08. Deputada Daniella (PSB) | 17. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | |

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder: Deputado Adelmo Soares
2º Vice-Líder: Deputada Dr.^a Helena Duailibe

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|---------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Kekê Teixeira (MDB) |
| 02. Deputada Dr. ^a Vivianne (PDT) | 08. Deputado Leandro Bello (Podemos) |
| 03. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 09. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 04. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 10. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 05. Deputada Janaína (Republicanos) | 11. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 06. Deputado Júnior Cassadoria (Podemos) | 12. Deputado Sérgio Albuquerque (PRD) |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO PARLAMENTO FORTE

- | | |
|--|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade) |
| 02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) | 05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) | 06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

- | | |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputada Abigail Cunha (PL) | 04. Deputada Fabiana Vilar (PL) |
| 02. Deputado Aluízio Santos (PL) | 05. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 03. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 06. Deputada Solange Almeida (PL) |

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:

LICENCIADO

- Deputado Edson Araújo (PSB)
Deputada Edna Silva (PRD)

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Cascaaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Kamyla e Fernanda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Keké Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Cascaaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Keké Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho
VICE-PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Valdenice Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ariston

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcina Cutrim

Titulares

Deputado Cláudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Keké Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Keké Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Adelmo Soares
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Nagib
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputada Dra Helena Duailibe
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Daniella
Deputado Keké Teixeira
Deputado Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Júnior França

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaina

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

Dep. Doutor Yglésio

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
.... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Keké Teixeira

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 / 12 / 2025 3ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

- | | |
|--|------------|
| 1. BLOCO PARLAMENTO FORTE..... | 09 MINUTOS |
| 2. PARTIDO LIBERAL..... | 09 MINUTOS |
| 3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO..... | 17 MINUTOS |
| 4. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO..... | 25 MINUTOS |
| 5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS) | |
| NOVO (DEP.WELLINGTON DO CURSO)..... | 05 MINUTOS |

ORDEM DO DIA
SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 16/12/2025 – (TERÇA-FEIRA)

**I- MEDIDAS PROVISÓRIAS
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO**

1. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 518/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE REVOGA O ART. 5º DA LEI Nº 12.418, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUE REINSTITUI O PROGRAMA “MARANHÃO JUROS ZERO”, QUE TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR O EMPREENDEDORISMO, A ECONOMIA SOLIDÁRIA, ALAVANCAR O INVESTIMENTO PRODUTIVO E PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ESTADO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO NETO EVANGELISTA). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

2. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 519/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 12.656, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, QUE INSTITUIU O PROGRAMA ESTADUAL “EDUCAÇÃO DE VERDADE” NA REDE PÚBLICA ESTADUAL, PARA INCLUIR HIPÓTESE DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E/OU CRÉDITO DIRETAMENTE AOS ALUNOS POR MEIO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM BILHETAGEM ELETRÔNICA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO RICARDO ARRUDA). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

3. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 520/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI Nº 10.691, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA “CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO”. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO ARNALDO MELO). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

4. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 521/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI Nº 12.502, DE 13 DE MARÇO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA “MARANHÃO LIVRE DA FOME”, PARA APRIMORAR OS OBJETIVOS, OS BENEFÍCIOS, AS CONDICIONALIDADES E AS COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO NETO EVANGELISTA). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

5. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 523/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE REABRE O PRAZO PARA OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO NO PLANO GERAL DE CARREIRAS

E CARGOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – PGCE, INSTITuíDO PELA LEI Nº 9.664, DE 17 DE JULHO DE 2012. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO RICARDO ARRUDA).**

6. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 524/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE APROVA O PLANO ESTADUAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – PLANEPIR 2025/2035 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO NETO EVANGELISTA).

7. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 525/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “TRABALHO JOVEM” DE QUE TRATA A LEI Nº 11.384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, O PROJETO “AGENTE JOVEM DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO ARNALDO MELO).

**II - PARECERES EM REDAÇÃO FINAL
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO**

8. PARECER Nº 777/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO [PROJETO DE LEI Nº 246/2025](#), DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS, QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RELATOR DO PARECER: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

9. PARECER Nº 830/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO [PROJETO DE LEI Nº 291/2025](#), DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO TERRESTRE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, PORTADORES DE HÉRNIA DE DISCO SEVERA E TRABALHADORES RURAIS APOSENTADOS EM SITUAÇÃO DE DEBILIDADE PERMANENTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. (RELATOR DO PARECER: DEPUTADO ARNALDO MELO).

10. PARECER Nº 848/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO [PROJETO DE LEI Nº 824/2023](#), DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARTAZES FIXADOS NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO ESTADO DO MARANHÃO, COM INDICAÇÃO DOS HOSPITAIS, EMERGÊNCIAS E POSTOS DE SAÚDE MAIS PRÓXIMOS. (RELATOR DO PARECER: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO).

11. PARECER Nº 850/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO [PROJETO DE LEI Nº 419/2023](#), DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROJETO “BOLETIM ESCOLAR DA SOCIEDADE” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO.



(RELATOR DO PARECER: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA).

12. PARECER N° 872/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 390/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM SÍNDROME DE GUILAIN-BARRÉ, ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE, TRATAMENTO ADEQUADO E APOIO MULTIDISCIPLINAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. (RELATOR DO PARECER: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

13. PARECER N° 871/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 117/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O SELO “EMPRESAS CONTRA O AEDES AEGYPTI”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. (RELATOR DO PARECER: DEPUTADO LEANDRO BELLO). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

III - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1º E 2º TURNO - TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REOs N° 559 E 592/2025)

14. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 459/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE INSTITUI O ESTATUTO DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, COM SUBSTITUTIVO (RELATOR: DEPUTADO ARNALDO MELO). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

15. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 515/2025, DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE ALTERA A LEI N° 9.936, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, COM SUBSTITUTIVO (RELATOR: DEPUTADO RICARDO ARRUDA). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

16. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 517/2025, DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE ALTERA A LEI N° 11.134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO RICARDO ARRUDA). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

IV - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 2º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

17. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 107/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO,

QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”, AO SENHOR ROGÉRIO PORTUGAL BACELAR. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO). TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

V - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

18. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 061/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MARIA ARAGÃO” AO GESTOR PÚBLICO E PORTUÁRIO, PAULO HENRIQUE DE CARVALHO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO DAVI BRANDÃO).

19. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 037/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE ALTERA O §1º-A, NO ART. 260 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO PARA QUE TENHA REDAÇÃO PERMITINDO EMENDA À PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL DURANTE O 1º OU 2º TURNS DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, DETERMINANDO O RETORNO DA PROPOSTA PARA APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE EMENDA SUBSCRITA POR 1/3 DOS PARLAMENTARES E ESTABELECENDO PRAZO PARA ANÁLISE. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO).

VI - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

20. REQUERIMENTO N° 591/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO O PROJETO DE LEI N° 570/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

21. REQUERIMENTO N° 610/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 011/2025, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

22. REQUERIMENTO N° 611/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

23. REQUERIMENTO N° 612/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO, SOLICITANDO A REDUÇÃO DO INTERSTÍCIO PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 037/2023.

24. REQUERIMENTO N° 624/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 557/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

25. REQUERIMENTO N° 625/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 601/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

VII - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

26. REQUERIMENTO N° 601/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ, SOLICITANDO QUE SEJA JUSTIFICADA SUA AUSÊNCIA ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESTA CASA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DE COMPROMISSO PREVIAMENTE AGENDADO NO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. TRANSFERIDO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ANTERIOR EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 16/12/2025 – TERÇA-FEIRA

PRIORIDADE – 6º DIA:

1. MENSAGEM N° 117/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO MEDIDA PROVISÓRIA N° 527/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA AVANÇA MARANHÃO: TRÂNSITO SEGURO É A GENTE QUE FAZ - EIXO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MOTOCICLISTAS.

PRIORIDADE – 1ª SESSÃO:

1. OFÍCIO N° 10216/2025, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ENVIANDO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 011/2025, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 86/2025, QUE CRIA O FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - FEMPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PRIORIDADE – 2ª SESSÃO

1. MENSAGEM N° 116/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO PROJETO DE LEI N° 570/2025, QUE ALTERA A LEI N° 7.799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. MENSAGEM N° 118/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/2025, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N° 20, DE 30 DE JUNHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA – 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI N° 572/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA) PARA PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI N° 573/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE DISPÕE SOBRE A VALIDADE INDETERMINADA DE LAUDOS MÉDICOS E PERICIAIS QUE ATESTAM DEFICIÊNCIAS DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI N° 574/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO, INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. PROJETO DE LEI N° 575/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA QUANTIDADE DE INGRESSOS RESERVADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS SITES E PLATAFORMAS DIGITAIS DE VENDA DE INGRESSOS PARA EVENTOS CULTURAIS NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. PROJETO DE LEI N° 576/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TRATAMENTO DO TABAGISMO E NICOTINISMO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. PROJETO DE LEI N° 577/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE ESTABELECE MEDIDAS PARA GARANTIR O ACESSO SEGURO E EFICAZ AO SPRAY DE EXTRATOS VEGETAIS COMO INSTRUMENTO DE LEGÍTIMA DEFESA PARA MULHERES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

7. PROJETO DE LEI N° 578/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE COMBATE À OBESIDADE E AO SOBREPESO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

8. PROJETO DE LEI N° 579/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O PROGRAMA PASSE FÁCIL ESTUDANTIL E CRIA O FUNDO ESTADUAL DO PASSE FÁCIL ESTUDANTIL.

9. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 153/2025, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS IRACEMA VALE E DAVI BRANDÃO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” À SENHORITA JHULIA RAYSSA MENDES LEAL.

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 154/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE “MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BEQUIMÃO À SENHORA ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL.

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 155/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO DR. SALVATORE RINALDI.

ORDINÁRIA – 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI N° 566/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA VIVIANNE, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E A ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS PACIENTES EM REGIME DE INTERNAÇÃO NAS DEMAIS UNIDADES HOSPITALARES DE INTERNAÇÕES PROLONGADAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

2. PROJETO DE LEI N° 567/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE CÓDIGO ALFANUMÉRICO DE SEGURANÇA E DO “SELO BEBIDA ORIGINAL” NAS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PRODUZIDAS E COMERCIALIZADAS NO ESTADO DO MARANHÃO, AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA FISCALIZAÇÃO DA AUTENTICIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI N° 568/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A



OBRIGATORIEDADE DA PERMANÊNCIA DE GUARDA-VIDAS EM EVENTOS E ÁREAS DE RECREAÇÃO COM RISCOS DE AFOGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. PROJETO DE LEI Nº 569/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA, QUE CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCACIONAL VITÓRIA.

5. MOÇÃO Nº 022/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS PELO RECONHECIMENTO PARA O SENHOR WELLINGTON REIS SOUSA, PELA NOMEAÇÃO COMO PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED), COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA – 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 558/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE INSTITUI O “PROGRAMA ESTADUAL DE GARANTIA MEDICAMENTOSA”, AUTORIZANDO O CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PRIVADAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM CASO DE DESABASTECIMENTO NA REDE ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 559/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER EM AMBIENTE UNIVERSITÁRIOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 560/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU DE LAZER CUSTEADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM RECURSOS DO ESTADO DO MARANHÃO, DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONDENADO, MEDIANTE SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, POR CRIME DECORRENTE DA PRÁTICA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. PROJETO DE LEI Nº 561 DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA “O INSTITUTO NACIONAL CAMINHO DO SABER” DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.

5. PROJETO DE LEI Nº 562/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE DENOMINA A PRAÇA DO Povoado de BATATEIRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. PROJETO DE LEI Nº 563/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE DENOMINA A PONTE QUE PASSA SOBRE O RIO BALSAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. PROJETO DE LEI Nº 564/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIREITO À MEIA TARIFA NO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL PARA PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO NAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. PROJETO DE LEI Nº 565/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ, QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CONSUMIDOR DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE NATUREZA, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS COMBUSTÍVEIS COMERCIALIZADOS NOS POSTOS DE REVENDA VAREJISTAS SITUADOS NO ESTADO DO MARANHÃO, SOBRETUDO QUANTO À TUTELA REGULATÓRIA DE FIDELIDADE À BANDEIRA NA COMERCIALIZAÇÃO DE

COMBUSTÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 150/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO SARGENTO SÁ AO SR. VALTERMAR PINTO RIBEIRO.

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 151/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO SARGENTO SÁ AO SR. WALLACE GLEYDISON AMORIM DE SOUSA.

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 152/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADA OTHELINO NETO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO DO VALE A LEONILDO PEIXOTO MARTINS, FUNDADOR E MANTENEDOR DA ACADEMIA MUSICAL “BAR DO LÉO”.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MENSAGEM Nº 124 / 2025

São Luís, 15 de dezembro de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado Extraordinária do Gabinete do Governador para Expansão de Programas e Projetos e dá outras providências.

A iniciativa fundamenta-se no princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público a obrigação de executar seus serviços com presteza, qualidade e rendimento, mediante estruturas organizacionais capazes de assegurar o adequado desempenho das atividades administrativas.

A expansão, o fortalecimento e a integração de programas e projetos estratégicos do Governo do Estado – tais como a implantação de novas unidades do Viva Procon, a criação de novos Colégios Militares em parceria com os Municípios, a ampliação das Estações Tech, as reformas de unidades de segurança pública, a realização de mutirões sociais, e iniciativas como o Programa Cooperar Maranhão, Programa Maranhão Acolhe, Programa CNH Social, Programa Maranhão Sustentável, Programa Maranhão Livre da Fome, Programa Avança Maranhão: Trânsito Seguro é a Gente que Faz, Programa Maranhão Juros Zero, Programa Cartão Transporte Universitário, Programa Trabalho Jovem, Programa Estadual de Infraestrutura da Agricultura Familiar, a Bolsa de Apoio aos Conselheiros Tutelares, o Programa Comida na Mesa e o Programa Educação de Verdade, entre outras ações – demandam coordenação centralizada, planejamento articulado e supervisão contínua, de modo a garantir maior efetividade, agilidade e impacto social.

Nesse contexto, justifica-se plenamente a criação de uma unidade extraordinária vinculada à Secretaria de Estado de Governo, com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar ações a serem executadas pela administração pública estadual, direta e indireta, assegurando-se a execução integrada e a ampliação das políticas públicas estratégicas.

A urgência que legitima esta Medida Provisória decorre da necessidade de fortalecer, de forma imediata, os instrumentos institucionais de gestão de programas governamentais, especialmente diante das demandas sociais crescentes e da necessidade de assegurar respostas rápidas, eficientes e integradas, em obediência ao interesse público.



Resta, portanto, plenamente demonstrado o atendimento aos requisitos de relevância e urgência constantes do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, aptos a respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA N° 531, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado Extraordinária do Gabinete do Governador para Expansão de Programas e Projetos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Pública Estadual, a Secretaria de Estado Extraordinária do Gabinete do Governador para Expansão de Programas e Projetos, vinculada à Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, com a finalidade de coordenar, planejar e supervisionar, sem prejuízo das competências dos demais órgãos, as ações a serem executadas pela Administração Pública direta e indireta, de modo a assegurar a expansão, o fortalecimento e a execução integrada de Programas e Projetos Especiais.

Parágrafo único. Consideram-se Programas e Projetos Especiais, dentre outros definidos pelo Governador do Estado, iniciativas como: novas unidades do Viva Procon, novos Colégios Militares em parceria com os Municípios, novas Estações Tech, reformas de unidades de segurança pública, mutirões sociais, Programa Coopera Maranhão, Programa Maranhão Acolhe, Programa CNH Social, Programa Maranhão Sustentável, Programa Maranhão Livre da Fome, Programa Avança Maranhão: Trânsito Seguro é a Gente que Faz, Programa Maranhão Juros Zero, Programa Cartão Transporte Universitário, Programa Trabalho Jovem, Programa Estadual de Infraestrutura da Agricultura Familiar, Bolsa de Apoio aos Conselheiros Tutelares, Programa Comida na Mesa e Programa Educação de Verdade.

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado Extraordinário do Gabinete do Governador para Expansão de Programas e Projetos, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.

Art. 3º A Secretaria de Estado Extraordinária do Gabinete do Governador para Expansão de Programas e Projetos não disporá de orçamento próprio, nem de quadro permanente de pessoal, devendo funcionar com suporte técnico, administrativo e operacional da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

Art. 4º As competências e atribuições das unidades administrativas integrantes da Secretaria de Estado Extraordinária criada por esta Medida Provisória serão definidas em Decreto do Chefe do Poder Executivo, quando não implicarem aumento de despesa.

Art. 5º O Poder Executivo editará os atos regulamentares, regimentais e complementares necessários à plena execução

desta Medida Provisória, inclusive aqueles relativos à estrutura administrativa, remanejamento, redistribuição e cessão de pessoal, material e patrimônio, desde que não impliquem aumento de despesa.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA. CARLOS BRANDÃO
- Governador do Estado do Maranhão, SEBASTIÃO TORRES
MADEIRA - Secretário-Chefe da Casa Civil

MENSAGEM N° 127/2025

São Luís, 15 de dezembro de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo nos autos do cumprimento de sentença nº. 0832393-88.2020.8.10.0001, referente à obrigação de fazer consistente na restauração da Fonte e Largo do Marajá, imóvel histórico tombado pelo Estado do Maranhão situado no Centro de São Luís/MA.

O imóvel em questão é um bem de uso comum do povo, tombado individualmente pelo Estado do Maranhão através do Decreto nº. 9.651, de 10 de agosto de 1984, considerando seu interesse histórico, eis que as Fontes foram construídas no século XIX, em meados de 1828.

A restauração tem como base o projeto arquitetônico e executivo apresentado pelo Departamento de Patrimônio Histórico Artístico e Paisagístico do Maranhão – DPHAP, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Cultura, bem como conta com pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, que tratam da viabilidade do acordo sob o ponto de vista jurídico e orçamentário, respectivamente.

A transação judicial em questão visa dar cumprimento à obrigação de fazer já reconhecida em sentença transitada em julgado e em relação a que já há determinações judiciais dirigidas ao Estado do Maranhão, inclusive com a cominação de multas pelo descumprimento.

Trata-se de acordo que possui manifesto interesse público, pois, permitirá cumprir obrigação do ente público já fixada judicialmente, em prazo razoável e conforme projeto e disponibilidade orçamentária, promovendo, assim, a reabilitação de relevante equipamento público. Desse modo, se extrai a presença de interesse público, tanto sob a perspectiva secundária (interesse econômico em ter afastada a imposição de multa pecuniária) quanto primária (preservação de bem de uso comum tombado e de significativo relevo histórico).

Diante da relevância da matéria ora tratada, solicita-se que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência, com fundamento no art. 134, V, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Com estes argumentos que considero suficientes para justificar o Projeto de Lei em apreço, minha expectativa é de que o Digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os meus elevados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

**PROJETO DE LEI N° 607/2025**

Autoriza o Chefe do Executivo Estadual a celebrar acordo judicial no âmbito do cumprimento de sentença n. 0832393-88.2020.8.10.0001, que trata da restauração da Fonte e Largo do Marajá, imóvel tombado pelo Estado do Maranhão no Centro de São Luís/MA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo no âmbito do cumprimento de sentença judicial n. 0832393-88.2020.8.10.0001, consistente na assunção do compromisso de executar, no prazo de 01 (um) ano, a contar da homologação judicial do acordo, as obras de restauração da Fonte e Largo do Marajá, consoante projeto apresentado nos autos pelo Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico e Paisagístico do Maranhão – DPHAP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA. CARLOS BRANDÃO -
Governador do Estado do Maranhão, SEBASTIÃO TORRES
MADEIRA - Secretário-Chefe da Casa Civil

Ata da Centésima Décima Sétima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Catulé Júnior
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Ricardo Arruda

Segunda Secretaria, em exercício, Senhora Deputada Abigail Cunha

Às nove horas e quarenta e três minutos, presentes os Senhores Deputados: Abigail Cunha, Adelmo Soares, Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Sérgio Albuquerque, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Antônio Pereira, Eric Costa, Guilherme Paz, Iracema Vale, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto e Ricardo Rios. O Presidente em exercício, Deputado Catulé Júnior, em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, e que consta do seguinte: Ofício n° 10.216/2025, de autoria do Ministério Público, envia Projeto de Lei Complementar nº 011/2025; Projeto de Lei nº 572/2025, de autoria do Deputado Davi Brandão; Projetos de Lei nºs 573 e 574/2025, de autoria do Deputado Francisco Nagib; Projetos de Lei nºs 575 a 579/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Projeto de Resolução Legislativa nº 155/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimentos nºs 602 a 609/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimentos nºs 610 e 611/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista; Indicação nº 2.891/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Indicação nº 2.892/2025, de autoria do Deputado Ariston Ribeiro;

Indicações nºs 2.893 a 2.916/2025, de autoria do Deputado Arnaldo Melo; e Indicações nºs 2.917 a 2.950/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. No horário destinado ao Pequeno Expediente, não houve oradores inscritos. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou que não havia quórum para a Ordem do Dia. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, pronunciaram-se: pelo Bloco Parlamentar de Oposição Parlamento Forte, os Deputados Rodrigo Lago e Júlio Mendonça; pelo Partido Liberal, os Deputados Aluízio Santos e Cláudio Cunha, com aparte do Deputado Wellington do Curso; pelo Bloco Unidos pelo Maranhão, o Deputado Júnior Cascaia; pelo Bloco Juntos pelo Maranhão, os Deputados Carlos Lula e Doutor Yglésio; e pela Escala de Reserva, o Deputado Wellington do Curso. Em seguida, assumiu a Presidência o Deputado Doutor Yglésio. No Expediente Final, pronunciaram-se os Deputados Rodrigo Lago e Mical Damasceno. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, dos seguintes itens: Parecer nº 830/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em Redação Final ao Projeto de Lei nº 291/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior; Parecer nº 848/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em Redação Final ao Projeto de Lei nº 824/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Parecer nº 850/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em Redação Final ao Projeto de Lei nº 419/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Medidas Provisórias nºs 522 a 525/2025, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Resolução Legislativa nº 061/2024, de autoria da Deputada Daniella; Requerimentos nºs 602 a 609/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; e Requerimentos nºs 610 e 611/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 11 de dezembro de 2025. Deputado Catulé Júnior - Presidente, em exercício, Deputado Ricardo Arruda - Primeiro Secretário, em exercício, Deputada Abigail Cunha - Segunda Secretária, em exercício

Ata da Sessão Solene para entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Maria Firmina dos Reis” à Senhora Karla Bianca Marques Rodrigues Pereira e dos Títulos de “Cidadão Maranhense” ao Senhor Diego Amaral Sampaio e à Senhora Maria da Glória Costa Gonçalves de Souza Aquino, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso

Às onze horas e trinta minutos, o Presidente Deputado Wellington do Curso declarou aberta a Sessão para entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Maria Firmina” à Senhora Karla Bianca Marques Rodrigues Pereira e dos Títulos de “Cidadão Maranhense” ao Senhor Diego Amaral Sampaio e à Senhora Maria da Glória Costa Gonçalves de Souza Aquino, concedidos por meio das Resoluções Legislativas nº 1.079/2022, 1.315/2024 e 1.379/2025, oriundos dos Projetos de Resolução Legislativa nºs 024/2020, 082/2024 e 038/2022, de autoria dos Deputados Duarte Júnior e Wellington do Curso. Compuseram a Mesa: as Senhoras Karla Bianca Marques Rodrigues Pereira e Maria da Glória Costa Gonçalves de Souza Aquino e o Senhor Diego Amaral Sampaio, os homenageados desta Sessão; o Senhor Washington de Oliveira, Secretário de Estado de Representação Institucional do Distrito Federal e ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; o Senhor Kaio Saraiva, Presidente da OAB do Maranhão; e o Senhor José Raimundo Rodrigues, ex-Deputado Estadual. Logo após, o Presidente agradeceu a presença de autoridades na sessão e convidou todos a se postarem em posição de respeito para ouvir a execução do Hino Maranhense. Na sequência, o Deputado Wellington do Curso falou



em nome do Poder Legislativo, justificando a homenagem. Logo após, o Presidente fez a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Maria Firmina dos Reis” à Senhora Karla Bianca Marques Rodrigues Pereira e dos Títulos de “Cidadão Maranhense” ao Senhor Diego Amaral Sampaio e à Senhora Maria da Glória Costa Gonçalves de Souza Aquino. Na sequência, foi concedida a palavra às Senhoras Karla Bianca Marques Rodrigues Pereira e Maria da Glória Costa Gonçalves de Souza Aquino e ao Senhor Diego Amaral Sampaio que agradeceram as honrarias. Em seguida, foi exibido um vídeo mostrando a trajetória profissional dos homenageados. Por fim, o Presidente teceu suas considerações finais e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Sessão Solene. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício

Ata da Sessão Solene para entrega do Título de “Cidadã Maranhense” à Senhora Samira Mercês dos Santos, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula

Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente Deputado Carlos Lula declarou aberta a Sessão para entrega do Título de “Cidadã Maranhense” à Senhora Samira Mercês dos Santos, concedido por meio da Resolução Legislativa nº 1.452/2022, oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 110/2024, de autoria dos Deputado Carlos Lula. Compuseram a Mesa: a Senhora Samira Mercês dos Santos, Promotora de Justiça e homenageada; o Senhor Orfileno Bezerra Neto, Procurador Geral de Justiça, em exercício; a Doutora Fátima Travassos, Procuradora de Justiça e Corregedora Geral do Ministério Público do Maranhão; a Senhora Rita de Cássia Maia Batista, Procuradora de Justiça; o Senhor Paulo Avelar, Procurador de Justiça; e o Deputado Júlio Mendonça. Logo após, o Presidente agradeceu a presença de autoridades na Sessão e convidou todos a se postarem em posição de respeito para ouvir a execução do Hino Maranhense. Na sequência, o Deputado Carlos Lula falou em nome do Poder Legislativo, justificando a homenagem. Na sequência, foi concedida a palavra à Senhora Rita de Cássia Maia Batista; aos Senhores Paulo Avelar e Orfileno Bezerra Neto. Logo após, o Presidente fez a entrega do Título de “Cidadã Maranhense” à Senhora Samira Mercês dos Santos, que assumiu a tribuna para agradecer a honraria. Por fim, o Presidente teceu suas considerações finais e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Sessão Solene. Deputado Carlos Lula - Presidente, em exercício

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 516, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025)

LEI Nº 12.732 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa Estadual de Infraestrutura da Agricultura Familiar - PROINF/MA.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 516, de 13 de novembro de 2025, a qual a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e que eu, Deputada Iracema Vale, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, conforme disposto no art. 42 da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11 da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Infraestrutura da Agricultura Familiar - PROINF/MA com a finalidade de assegurar a disponibilidade de estruturas hídricas, acesso, instalações, máquinas, equipamentos e insumos para a produção da Agricultura Familiar Maranhense.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se suporte à infraestrutura as atividades de preparo do solo, levantamento de curvas de nível, colheita, plantio, beneficiamento, escavação de canais e tanques e tração de cargas pesadas.

Art. 2º Serão beneficiários do Programa os agricultores familiares, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e suas associações, cooperativas e sindicatos rurais.

Art. 3º São objetivos do Programa Estadual de Infraestrutura da Agricultura Familiar - PROINF/MA:

I - disponibilizar infraestruturas que tornem as etapas do processo agrícola familiar mais rápidas e econômicas, com consequente aumento da produtividade;

II - ampliar as áreas cultivadas por agricultores familiares no Estado do Maranhão;

III - reduzir os custos de produção dos agricultores familiares;

IV - fomentar o processo de circulação de mercadorias no abastecimento local, territorial, regional, nacional e via exportação, a partir do aumento da competitividade econômica dos produtos oriundos da agricultura familiar.

Art. 4º Para os fins do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir máquinas e equipamentos agrícolas tecnológicos e, mediante seleção por edital, a ceder ou a doar estes bens a agricultores familiares e a entidades que os representem.

Parágrafo único. A cessão ou a doação a entidades representantes de agricultores familiares priorizará as pessoas jurídicas constituídas por cooperativas ou associações.

Art. 5º Como contrapartida aos bens recebidos, os agricultores familiares e as entidades beneficiados deverão disponibilizar ao Estado do Maranhão uma parcela única da sua produção correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 10% (dez por cento) do valor total dos bens que receberam em cessão ou doação no âmbito do Programa Estadual de Infraestrutura da Agricultura Familiar.

Art. 6º Os produtos recebidos pelo Estado do Maranhão a título de contrapartida prevista no artigo 5º desta Lei serão destinados:

I - ao abastecimento da rede socioassistencial;

II - aos programas e projetos públicos de segurança alimentar e nutricional;

III - às escolas públicas ou comunitárias em regime especial de educação com a pedagogia da alternância.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá Decreto regulamentando:

I - os procedimentos necessários à aquisição dos bens de que trata esta Lei;

II - os critérios para seleção dos agricultores familiares e suas entidades representativas que serão beneficiados;

III - os parâmetros para fixação do percentual de contrapartida de responsabilidade dos agricultores familiares e das entidades representativas que serão beneficiados.

Parágrafo único. O regulamento mencionado neste artigo deverá ser publicado no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da data de publicação desta Lei.



Art. 8º Compete ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CEDRUS/MA a fiscalização e o monitoramento da execução do Programa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 516/2025, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Dep. Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em 11 de dezembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

(MEDIDA PROVISÓRIA N° 517, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025)

LEI N° 12.733 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reorganização da estrutura da Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 10.213, de 9 de março de 2015 e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 517, de 13 de novembro de 2025, a qual a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e que eu, Deputada Iracema Vale, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, conforme disposto no art. 42 da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11 da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Municipalistas fica transformada em Secretaria de Estado de Assuntos Municipalistas e tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo de forma a estruturar as relações interinstitucionais do Estado do Maranhão com os Municípios, com a finalidade de estabelecimento de parcerias estratégicas para formulação e acompanhamento de políticas públicas de mútuo interesse.

§1º O cargo de Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas passa a denominar-se Secretário de Estado de Assuntos Municipalistas.

§2º Os cargos em comissão da estrutura da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Municipalistas passam a compor a estrutura da Secretaria de Estado de Assuntos Municipalistas, com os respectivos ocupantes.

Art. 2º A Secretaria de Estado Extraordinária de Igualdade Racial fica transformada em Secretaria de Estado de Igualdade Racial e tem como finalidade articular, junto às Secretarias de Estado, a formulação, a implementação, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade racial e da proteção dos direitos de indivíduos, grupos raciais e étnicos, especialmente da população afrodescendente do Estado, assim como dos programas, projetos e atividades específicos que concorram para a promoção, desenvolvimento e elevação da qualidade de vida e do resgate da cidadania dessas comunidades.

§1º O cargo de Secretário de Estado Extraordinário de Igualdade Racial passa a denominar-se Secretário de Estado de Igualdade Racial.

§2º Os cargos em comissão da estrutura da Secretaria de Estado Extraordinária de Igualdade Racial passam a compor a estrutura da Secretaria de Estado de Igualdade Racial, com os respectivos ocupantes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na forma da lei, créditos orçamentários, recursos financeiros e recursos materiais das demais Unidades Gestoras integrantes da administração estadual para a Secretaria de Estado de Assuntos Municipalistas e para a Secretaria de Estado de Igualdade Racial, necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º As competências e atribuições das unidades administrativas integrantes das Secretarias de Estado mencionadas nesta Lei serão definidas em Decreto.

Art. 5º O Poder Executivo editará os atos complementares, necessários para a aplicação do previsto nesta Lei.

Art. 6º Ficam acrescentadas as alíneas “r” e “s” ao inciso IV do art. 11 da Lei nº 10.213, de 9 de março de 2015, com a seguinte redação:

“Art.11 (...)

IV - (..)

r) Secretaria de Estado de Assuntos Municipalistas - SEAM;

s) Secretaria de Estado de Igualdade Racial - SEIR.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 517/2025, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Dep. Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em 11 de dezembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025**, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 674/2025

Autoriza a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa a constituir Comissão Especial para cumprimento da Resolução Legislativa nº 1.013/2020.

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão autorizada a constituir Comissão Especial composta por 03 (três) membros, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com a finalidade de executar o disposto na Resolução Legislativa nº 1.013/2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento



e a execução do presente Decreto Legislativo pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir na forma em que se encontra redigido. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO o faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025**, de autoria do Senhor Deputado Adelmo Soares.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 10 de dezembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** – Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO** - Primeiro-Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo-Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Projeto de Resolução Legislativa nº 098/2025**, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 1.475/2025

*Concede a Medalha do Mérito Legislativo
Manuel Beckman ao Excelentíssimo
Senhor Vereador General Martiniano
Moreira Leite – Astro de Ogum.*

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Excelentíssimo Senhor Vereador General Martiniano Moreira Leite - Astro de Ogum.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do **Projeto de Resolução Legislativa nº 098/2025**, de autoria da Senhora Deputada Ana do Gás.

Plenário Deputado Nagib Haickel, Palácio Manuel Beckman, em 10 de dezembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** – Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO** - Primeiro-Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo-Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Projeto de Resolução Legislativa nº 110/2025**, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 1.476/2025

*Concede a Medalha do Mérito Legislativo
Manuel Beckman ao Doutor Matheus
Araujo Soares.*

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Doutor Matheus Araujo Soares.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do **Projeto de Resolução Legislativa nº 110/2025**, de autoria do Senhor Deputado Antônio Pereira.

Plenário Dep. Nagib Haickel, Palácio Manuel Beckman, em 10 de dezembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** – Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO** - Primeiro-Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo-Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Projeto de Resolução Legislativa nº 111/2025**, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 1.477/2025

*Concede a Medalha do Mérito Legislativo
Manuel Beckman ao Senhor Marcos
Aurélio Alves Freitas.*

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Marcos Aurélio Alves Freitas.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do **Projeto de Resolução Legislativa nº 111/2025**, de autoria da Senhora Deputada Ana do Gás.

Plenário Dep. Nagib Haickel, Palácio Manuel Beckman, em 10 de dezembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** – Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO** - Primeiro-Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo-Secretário

CONTRATO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 35/2025. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94. **CONTRATADO:** FÁBIO HENRIQUE COSTA SILVA, CPF nº 406.473.663-04. **OBJETO:** Contratação de professor credenciado para ministrar o curso “Garçom e Serviços de Copas: Boas Práticas e Excelência no atendimento. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.953,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) incluídos os encargos oriundos da contratação a título de contribuição patronal. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência será contado do dia da assinatura contratual pela Presidente da Assembleia Legislativa até 23 de dezembro de 2025. **NOTA DE EMPENHO 2025NE002679. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 Assembleia Legislativa. Gestão: 00001- Gestão geral; Função: 01 - Legislativa. Subfunção: 031- Ação Legislativa. Programa: 0621 - Atuação Legislativa. Ação: 4993 - Valorização do Servidor Público - ALEMA. Subação: 023522- CAPACITAÇÃO. Natureza Despesa: 33.90.36.28 Serviço de Seleção e Treinamento. Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos Vinculados de Impostosa Fundos – Fonte 1500.1010000. Histórico: Objeto: contratação de professor credenciado para ministrar o curso de garçom e serviços de copa. **DO EMPENHO:** Em 24.11.2025 foi emitida a Nota de Empenho nº. 2025NE002679, no valor de R\$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais), para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **NOTA DE EMPENHO 2025NE002680. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora:



010101 Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001- Gestão geral; **Função:** 01 - Legislativa. **Subfunção:** 031- Ação Legislativa. **Programa:** 0621 - Atuação Legislativa. Ação: 4450 – Gestão do Programa. **Subação:** 023481- Manutenção. **Natureza Despesa:** 33.90.47.18 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte Recurso:** 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos Fundos – Fonte 1500.1010000. Histórico: Objeto: Pagamento de INSS – Serviço de Terceiro. **DO EMPENHO:** Em 24.11.2025 foi emitida a Nota de Empenho nº. 2025NE002680, no valor de R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 2635/2025-AL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/12/2025. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Fábio Henrique Costa Silva. São Luís – MA, 16 de dezembro de 2025. Bivar George Jansen Batista - **Procurador – Geral**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO G2C ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. **OBJETO:** o objeto do presente acordo de cooperação técnica é o credenciamento de administradoras de benefícios de planos de assistência à saúde suplementar, seguros saúde e planos de saúde, devidamente autorizados pela ANS, para oferta de planos de saúde empresarial/coletivo aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participes. As despesas necessárias a plena execução do

objeto aordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre as partes, e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a partir da assinatura. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 2652/2025. **DATA DE ASSINATURA DO ACORDO:** 15/12/2025. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Fabrício de Sena Pereira – representante legal da G2C ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. São Luís - MA, 16 de dezembro de 2025. Bivar George Jansen Batista - **Procurador-Geral da ALEMA**

**CONVÊNIO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 06/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3472/2025-ALEMA. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94 (CONVENIADA) e COLÉGIO SANTO EXPEDITO, CNPJ n.º 35.200.252/0001-49 (CONVENENTE). **OBJETO:** o presente convênio tem por objeto a concessão de descontos nas mensalidades e matrícula aos servidores, colaboradores e seus dependentes da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e da Creche Escola Sementinha, que desejarem matricular-se no Colégio Santo Expedito. **PRAZO:** 12(doze) meses contados da assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 09/12/2025. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Germano Viana de Oliveira, representante do COLÉGIO SANTO EXPEDITO. São Luís-MA, 16 de dezembro de 2025. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da ALEMA**



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo